

Lusitania Protecção Vida

**APROVEITE O PRESENTE
GARANTA O FUTURO**

www.lusitaniavida.pt

**LUSITANIA VIDA,
COMPANHIA DE SEGUROS, S.A.**

Sede:

Av. Eng. Duarte Pacheco, Torre 2 - 12.º
1070 - 102 Lisboa - Portugal
T (+351) 213 814 860
F (+351) 213 814 878

Filial:

Rua Júlio Dinis, 676 - 6.º
4050 - 320 Porto - Portugal
T (+351) 226 066 928
F (+351) 226 097 804

Capital Social: 20.000.000 Euros
P. Colectiva n.º 501 845 208
Matriculada na C.R.C. de Lisboa



Proteja a sua família e o seu património

O **LUSITANIA PROTECÇÃO VIDA** é a solução segura que garante a estabilidade da sua família. Para quem tem ou vai realizar um empréstimo, este seguro de vida pode servir de garantia da dívida, até ao limite do capital seguro.

Em caso de morte, antes do termo do contrato, pagamento do capital seguro

Em caso de invalidez, antes do termo do contrato, pagamento do capital seguro

Viva o presente, garantindo a solidez do futuro!



Definição de Invalidez

- À data de subscrição, deve escolher entre:
 - Invalidez Absoluta e Definitiva (IAD): aquela em que a pessoa se encontra totalmente incapaz para o exercício de qualquer actividade lucrativa, e necessita de recurso à assistência de uma terceira pessoa para os actos ordinários de vida. Ou,
 - Invalidez Total e Permanente (ITP): aquela em que a pessoa se encontra totalmente incapaz de exercer a sua profissão ou qualquer outra actividade lucrativa, compatível com os seus conhecimentos e capacidades.
- A cobertura de invalidez só funciona se a pessoa exercer profissão remunerada.



Condições de Subscrição

O **LUSITANIA PROTECÇÃO VIDA** pode ser subscrito por qualquer pessoa de idade inferior a 66 anos que preencha a proposta de seguro e satisfaça a prova de saúde.



Início e Cessação

O **LUSITANIA PROTECÇÃO VIDA** tem início, no mínimo, no dia seguinte à data de aceitação por parte da Lusitania Vida e cessa na data termo, e no máximo:

- Aos 80 anos de idade, a garantia por morte.
- À idade de reforma da Segurança Social, a garantia por invalidez.



Capital Seguro

O capital seguro é o valor contratado e pode ser reduzido mediante solicitação escrita.



Custo Anual

O prémio anual corresponde à aplicação da taxa ao Capital Seguro em cada ano.

A taxa de de prémio é, a título exemplificativo, por cada 1.000 euros de Capital Seguro, igual a:

Idade Actuarial	(M+IAD) Opção 1	(M+ITP) Opção 2
≤ 30	.81	1.15
40	1.42	2.00
50	3.90	5.61
60	10.32	15.32

(valores em euros)

Para duas pessoas o prémio anual corresponde à soma dos prémios individuais.

O prémio anual pode ser pago em fracções. Sobre cada prémio incide o INEM à taxa legal.



Beneficiário

- Os Beneficiários são os designados.
- No caso de garantia de dívida o Beneficiário Aceitante é a instituição de crédito até ao valor da dívida, sendo o remanescente pago à Pessoa Segura ou aos herdeiros legais.



Regime Fiscal

Os prémios pagos podem ser dedutíveis à colecta em IRS, desde que se encontre abrangido pelo Artº 87º do respectivo Código, e nos termos neste definido.